



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n°. 3001, de 03 de maio de 2018.

“Autoriza o Município de Arroio Grande a firmar Termo de fomento com o Sindicato Rural de Arroio Grande para viabilizar o repasse de quantia constante do Projeto ‘Folclore e Cantoria’, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a presente Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o beneficiário Sindicato Rural de Arroio Grande.

**Art. 2º** - A obrigação do Município de Arroio Grande consistirá em repassar à beneficiária, o valor de até **R\$74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

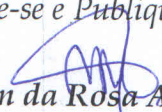
**Art. 3º** - Os repasses dos valores à beneficiária de até **R\$74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, os quais ficam condicionados a captação e depósito dos recursos obtidos na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para este fim.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**, em 03 de maio de 2018.

  
Luis Henrique Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Adilson da Rosa Andrade  
Secretário Municipal da Administração

Publicada em 04 / 05 / 2018  
Documento Lei Municipal  
 Afixação     Imprensa